



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 25 DE MARÇO DE 2020

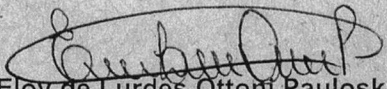
Aprova as contas do Município de Pitanga – PR,
referente ao exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga - PR, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, em 25 de março de 2020.


Eloy de Lurdes Ottom Pauloski
Presidente

